



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 50/2014

PROJETO DE LEI N° 50/2014

Autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa Mais Médicos para o Brasil e a conceder auxílio moradia e auxílio alimentação, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Luiz Carlos Gil, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao "Programa Mais Médicos Para o Brasil" instituído pela Lei Federal 12871/2013, a conceder "bolsa auxílio moradia" e a conceder "bolsa auxílio alimentação" aos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos e a abrir crédito adicional especial.

§1º Os profissionais vinculados ao Programa deverão ser reconhecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

§2º O "Bolsa Auxílio Moradia" e o "Bolsa Auxílio Alimentação" são destinados aos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º Os valores das bolsas de "auxílio Moradia" e "auxílio Alimentação" deverão ter como base o referencial apresentado pelos órgãos e colegiados do Poder Executivo Federal, que tratam especificadamente do "Programa Mais Médicos Para o Brasil", sendo que a soma dos dois deverá atender o limite de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais por profissional médico vinculado.

§1º Os limites e valores referenciais previstos no caput deverão estar em conformidade com a Portaria Ministerial 30, de 12 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelos Municípios e Distrito Federal aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos, nos termos da Portaria Interministerial 1.369/MS/MEC.

§2º As bolsas dispostas no caput deste artigo terão vigência enquanto o(s) médico(s) estiver(em) vinculado(s) ao Programa Mais Médicos, atuando no Município de Ivaiporã/PR.

§3º O número de vagas para atender o disposto nesta Lei será de, no máximo, quatro vagas.

Art. 3º Cabe a Secretaria Municipal de Saúde a análise para a concessão ou revogação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 50/2014

do "Bolsa Auxílio Moradia" e do "Bolsa Auxílio Alimentação" de que trata a presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará, por decreto, a presente lei, definindo o valor, a periodicidade, a forma de pagamento e acompanhamento, em conformidade com a regulamentação do "Programa Mais Médicos Para o Brasil".

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (30/4/2014).



Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 50/2014

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos, à douta apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa **EM REGIME DE URGÊNCIA** o incluso Projeto de Lei nº 50/2014, o qual Autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa Mais Médicos para o Brasil e a conceder auxílio moradia e auxílio alimentação, e dá outras providências.

O projeto tem por objetivo autorizar o Poder Executivo do Município de Ivaiporã/PR, a aderir ao "Programa Mais Médicos Para o Brasil", instituído pela Lei 12.871/13.

Segundo orientações do Ministério da Saúde, os médicos participantes do Projeto são profissionais que atuarão nos serviços de Atenção Básica do Sistema Único de Saúde (SUS).

O artigo 196 da Constituição Federal de 1988 garante que a saúde é direito da sociedade e responsabilidade do Estado, onde a competência é comum dos entes federados.

A lei 8.080/90 deu guarda à criação do Sistema Único de Saúde, o qual foi devidamente regulamentado pelo Decreto 7.508/11, o qual tem como princípios e diretrizes a universalidade, a equidade, a integralidade da atenção, a regionalização, a descentralização, a hierarquização e a participação social.

A falta de médicos é um problema real e que precisa ser sanado com urgência em todo o nosso país, principalmente no que tange as desigualdades de acesso à atenção e ao cuidado à saúde, justificando-se as estratégias desenvolvidas pelo governo federal em apoio à prestação deste serviço essencial para a coletividade.

O Município de Ivaiporã, fora devidamente credenciado neste programa, e estando apto a celebrar o termo de adesão e compromisso com o governo federal. Compromisso este que é de garantir a moradia, a alimentação e o transporte aos participantes do programa com o valor de até R\$ 2500,00 (dois mil e quinhentos reais), devendo cobrir os custos com:

a) moradia que tenha condições de habitabilidade e segurança e atenda o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 50/2014

padrão médio de moradia da localidade, podendo ser em forma de pecúnia ou oferta de acomodação;

b) alimentação adequada e fornecimento de água potável.

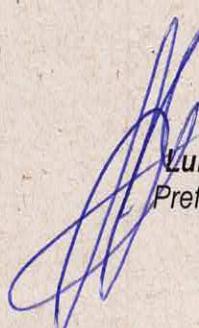
Com relação à moradia, entende-se que o município deverá arcar com os custos referentes a esta condição habitável, quer seja disponibilizar uma moradia digna aos médicos, com atendimento de suas necessidades básicas, bem como com os custos referentes a manutenção da mesma, por isto no auxílio moradia deverão estar inclusas as despesas com limpeza, luz elétrica e acomodações necessárias.

Ante o exposto faz-se necessário a aprovação deste projeto que autoriza o Executivo custear condições adequadas para a atuação desses médicos neste Município durante a estadia de 36 meses, prorrogáveis por igual período, dentro do programa Mais Médicos.

No presente projeto já contemplamos a possibilidade de abertura de vagas futuras no máximo de quatro médicos e ainda elucidamos que estes auxílios são em proporção a cada médico credenciado para o município.

Assim, é de interesse público do Município a aprovação do presente Projeto de Lei.

Do exposto, solicitamos a costumeira prestatividade de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação do presente projeto, subscrevendo-nos, outrossim, antecipando-lhes agradecimentos.


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N° 50/2014

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa Mais Médicos para o Brasil e a conceder auxílio moradia e auxílio alimentação, e dá outras providências.

P A R E C E R :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa Mais Médicos para o Brasil, também a conceder auxílio moradia e auxílio alimentação para os futuros contratados do programa, visando garantir a moradia, a alimentação e o transporte aos mesmos com o valor de até R\$ 2500,00 (dois mil e quinhentos reais), resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

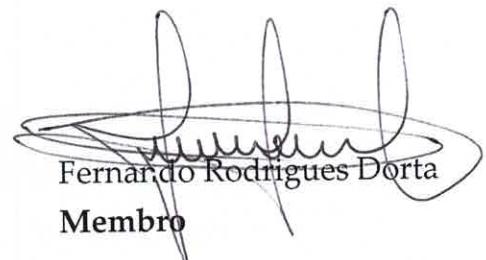
Plenário Vereador Pedro Goedert, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.



Nadir Maciel
Presidente



Ailton Stipp Kulcamp
Relator



Fernando Rodrigues Dorta
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.

PROJETO DE LEI N° 50/2014

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa Mais Médicos para o Brasil e a conceder auxílio moradia e auxílio alimentação, e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa Mais Médicos para o Brasil, também a conceder auxílio moradia e auxílio alimentação para os futuros contratados do programa, visando garantir a moradia, a alimentação e o transporte aos mesmos com o valor de até R\$ 2500,00 (dois mil e quinhentos reais), resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.



José Aparecido Péres
Presidente



Sebastião Bonfim Matos
Relator



Fábio Rocha de Moraes
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI N° 50/2014

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa Mais Médicos para o Brasil e a conceder auxílio moradia e auxílio alimentação, e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa Mais Médicos para o Brasil, também a conceder auxílio moradia e auxílio alimentação para os futuros contratados do programa, visando garantir a moradia, a alimentação e o transporte aos mesmos com o valor de até R\$ 2500,00 (dois mil e quinhentos reais), resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

Ilson Donizete Gagliano
Presidente


José Aparecido Péres
Relator


Nadir Maciel
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 11/2014

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCADA:

Os Nobres Edis para duas Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 02 de junho de 2014, logo após a Reunião Ordinária para serem apreciadas as seguintes matérias:

01 – Projeto de Lei nº 50/2014 do Executivo, Súmula: Autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa Mais Médicos para o Brasil e a conceder auxílio moradia e auxílio alimentação e dá outras providências.

02 – Projeto de Lei nº 55/2014 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

03 – Projeto de Lei nº 66/2014 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

04 – Projeto de Lei nº 67/2014 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

~~Signature of José Aparecido Peres~~

José Aparecido Peres
1º Secretário

~~Signature of Sebastião Bonfim Mátos~~

Sebastião Bonfim Mátos
Vereador

~~Signature of Fábio Rocha de Moraes~~

Fábio Rocha de Moraes
Vereador

~~Signature of Nadir Maciel~~

Nadir Maciel
Vereadora